

EDITAL N.º 050/2020

UNIVERSIDADE LA SALLE
Processo Seletivo de Acadêmico Bolsista com fomento Externo

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas, de acordo com as Chamada CNPq/PIBIC N° 08/2020 e 10/2020 e Resolução Normativa n° 017-2006, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle - Unilasalle.

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados na Universidade, **em todas as áreas do conhecimento**, que estão abertas, **de 24 a 31 de julho de 2020**, as inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica e bolsas de Iniciação Tecnológica, com fomento CNPq, através do Programa PIBIC e PIBITI.

1.2. As bolsas PIBIC e PIBITI previstas neste Edital serão concedidas de acordo com o número de bolsas disponibilizadas à Unilasalle, com fomento CNPq, através do Programa PIBIC e PIBITI, nos termos da Resolução Normativa n° 017-2006 e Chamada CNPq/PIBIC N° 08/2020 e 10/2020.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Unilasalle.

2.2. As bolsas PIBIC possuem caráter de pesquisa básica ou aplicada de cunho não tecnológico. As bolsas PIBITI envolvem projetos de desenvolvimento tecnológico

2.3. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Universidade La Salle – Unilasalle;
- c) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- d) Não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa nos últimos dois semestres;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza;
- g) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes;

- h) Assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de comunicações orais, por ocasião da SEFIC;
- i) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista CNPq;
- j) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo;
- k) Apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.

4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

- a) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- b) Manter vínculo empregatício com a Unilasalle;
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa;
 - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - Obrigatoriamente acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião da SEFIC.
- d) Indicar as fontes de recursos no projeto de pesquisa que assegurem a execução do mesmo, sendo o projeto vinculado ao plano de trabalho do bolsista.
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- f) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;
- g) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- h) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação será realizada por intermédio dos docentes pesquisadores, com titulação de doutor e com projeto aprovado em CONSEPE vigente, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1. No prazo estipulado, o Professor interessado deverá se inscrever perante a Secretaria de Pesquisa, mediante preenchimento e encaminhamento dos documentos indicados via de formulário online, anexando os documentos do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

5.1.1 Do graduando candidato à bolsa:

- Cópia do CPF/RG do bolsista;
- Cópia do comprovante de matrícula;
- Formulário de Inscrição;
- Histórico de Disciplinas Cursadas na Graduação (emitido pelo Portal do Aluno);
- Declaração do (a) aluno (a) indicando que não possui vínculo empregatício e que não recebe nenhum outro tipo de benefício ou bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado

- Primeira versão do resumo a ser submetido ao SEFIC 2020.
- No caso de Bolsista desejando renovação, deverá ser entregue, além dos documentos acima citados, um Relatório de atividades desenvolvidas no período de início da concessão até a abertura desse Edital.

5.5.2. Do professor orientador:

- Título do projeto de pesquisa;
- Formulário de Plano de Atividades articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula indicando a modalidade, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa. O plano de trabalho deve ser coerente com a natureza da bolsa solicitada (PIBIC ou PIBITI);
 - Apresentação de dados do professor orientador (nome completo, nacionalidade, estado civil, endereço residencial e link do Currículo Lattes atualizado até a abertura deste Edital);
 - No caso de pedido de renovação de bolsista, anexar formulário de acompanhamento de bolsista.

5.2. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado, que não pode ter vínculo empregatício (requisito obrigatório), bem como os documentos que devem ser entregues.

5.3. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios relativos aos professores que ofereceram a candidatura:

- a) se o professor orientou trabalhos nos eventos internos anuais de iniciação científica, especialmente da Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);
- b) se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- c) se o professor submeteu o projeto de pesquisa a órgão de fomento externo; se o professor teve projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo.

5.4. Avaliados positivamente os critérios dos itens 5.2 e 5.3, a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno. Serão concedidas, no máximo, até duas bolsas por professor pesquisador, considerando, ainda, com o critério de alternância entre as linhas de pesquisa na Unilasalle.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será até às **20 horas do dia 03 de agosto de 2020**, no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa/iniciacao-cientifica> > ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas CIB deverão ser encaminhados até às **13h o dia 04 de agosto de 2020**, via Secretaria de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final da seleção será até às **20h do dia 05 de agosto de 2020**, no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa/iniciacao-cientifica>> ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

9. DURAÇÃO, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

9.1. A duração mínima da bolsa será de até 30 (trinta) dias e a máxima de 12 (doze) meses não havendo prorrogação automática.

9.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, cujos pagamentos serão realizados pelo CNPq.

9.3. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O Bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital, nas Chamada CNPq/PIBIC n° 08/2020 e 10/2020 e Resolução Normativa n° 017-2006, não sejam cumpridos.

10. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA GERAL

Inscrições (envio de documentos)	24/07/2020 a 31/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2020 até às 20h
Prazo para recurso	04/08/2020 até às 20h
Divulgação do resultado final	05/08/2020 até às 20h

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB), ouvida a Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 24 de julho de 2020.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc
Reitor